



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

LEI Nº 909/2016

DE: 27 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo **CONCEDER** reajuste salarial aos Servidores Públicos do Município de Itaporanga, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2016 ao valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e o valor horário R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - As despesas derivadas da Execução da presente Lei correrão á conta das dotações constantes da Lei Orçamentaria e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (**LC 101/2001**).

Art. 3º - Fica ao Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto nesta Lei no corrente exercício, bem como incluir no projeto de Lei Orçamentária anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 27 de janeiro de 2016.

Audiberg Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:321F28BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°
021/2016

O Pregoeiro Oficial do Município de Conceição – PB, vem por meio desta informar que o Pregão Presencial nº 021/2016, objetivando a Prestação de Serviço na transmissão de sinal de internet para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição – PB. Cuja a abertura se daria as 09:00 horas do dia 09/02/2016, fica prorrogado para o dia 11/02/2016, às 10:30, devidos ajustes a serem feitos no edital e no termo de referência.

Conceição - PB, em 28 de Janeiro de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:004164D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°
022/2016

O Pregoeiro Oficial do Município de Conceição – PB, vem por meio desta informar que o Pregão Presencial nº 021/2016, objetivando a Locação de veículos para ficarem a disposição das Secretarias de Agricultura e Educação do Município de Conceição - PB. Cuja a abertura se daria as 10:30 horas do dia 09/02/2016, fica prorrogado para o dia 11/02/2016, às 14:30, devidos ajustes a serem feitos no edital e no termo de referência.

Conceição - PB, em 28 de Janeiro de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:52E07A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°
023/2016

O Pregoeiro Oficial do Município de Conceição – PB, vem por meio desta informar que o Pregão Presencial nº 0213/2016, objetivando a Locação de veículos para ficarem a disposição dos órgãos e programas vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição - PB. Cuja a abertura se daria as 14:00 horas do dia 09/02/2016, fica prorrogado para o dia 11/02/2016, às 16:00, devidos ajustes a serem feitos no edital e no termo de referência.

Conceição - PB, em 28 de Janeiro de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A23556EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Procuradoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 001/2016, que objetiva a Camioneta Cabine Dupla, 4X4, Motor a partir de 2.8 Diesel, Cor Branca, 2015/2015 ou 2016, Direção Hidráulica, freio ABS nas quatro rodas, Air Bag Duplo Frontal, Ar Condicionado, Alarme, Travas e Vidros Elétricos, Retrovisores Externos Elétricos, Faróis de Neblina, Banco do Motorista com Regulagem de Altura, Sistema de Multimídia, para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor da empresa CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.127.069/0001-55, com endereço na Rua Clóvis Rolim, 2001, jardim Marizópolis - PB, João Pessoa – PB, com um valor de R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais), pelo critério de MENOR PREÇO.

Itaporanga-PB, 27 de janeiro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:DBED3D57

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 909/2016 DE: 27 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo **CONCEDER** reajuste salarial aos Servidores Públicos do Município de Itaporanga, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2016 ao valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e o valor horário R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - As despesas derivadas da Execução da presente Lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001).

Art. 3º - Fica ao Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto nesta Lei no corrente exercício, bem como incluir no projeto de Lei Orçamentária anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 27 de janeiro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:47A742

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 909/2016 DE: 27 DE JANEIRO DE 2016**

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º - **Fica autorizado** ao Chefe do Poder Executivo **CONCEDER** reajuste salarial aos Servidores Públicos do Município de Itaporanga, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2016 ao valor de R\$ 880,00 (**oitocentos e oitenta reais**) e o valor horário **RS 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos)**.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (**vinte e nove reais e trinta e três centavos**).

Art. 2º - As despesas derivadas da Execução da presente Lei correrão á conta das dotações constantes da Lei Orçamentaria e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, “b” da Lei de Reponsabilidade Fiscal (**LC 101/2001**).

Art. 3º - Fica ao Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto nesta Lei no corrente exercício, bem como incluir no projeto de Lei Orçamentária anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 27 de janeiro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:47A74479

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2016. Edição 1522
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

Ofício nº. 792/2016

Itaporanga(PB), 28 de janeiro de 2016

**Ao
Vereador Silverton Soares dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga
Nesta**

Assunto: “Lei sancionada, envia”

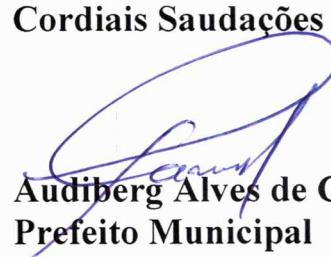
Senhor Presidente

Anexa, estamos enviando, para o arquivo desse Poder Legislativo, a Lei nº. 909/2016, devidamente, sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

A referida Lei trata da concessão do reajuste salarial dos servidores do Município para adequação ao Novo Salártio Mínimo Nacional.

Sendo o que se nos apresenta, subscrevemo-nos, com nossas

Cordiais Saudações


**Audiberg Alves de Carvalho
Prefeito Municipal**